



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CNPJ 76339688/0001-09  
Av. Vitória, 129

Lei n° 1021/2006

DATA: 19 de setembro de 2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Leilão de veículos inservíveis ao Município e dá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo . 1 °** - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a efetuar leilão para a venda de um lote contendo 02(dois) veículos inservíveis ao Município que se encontram no Departamento de Obras desta Municipalidade, pelo valor mínimo da arrematação de R\$8.800,00(oito mil e oitocentos reais), em conformidade com a Lei n° 8.666/93.

**Artigo 2°** -As receitas provenientes desta Lei destinam-se a custear parte do pagamento da aquisição de um veículo para o Departamento Municipal da Agricultura deste Município.

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de setembro de 2006

  
EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal